



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE
JULHO DE 2021**

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária extraordinária, por meio de videoconferência, com respaldo dos decretos do Governo do Estado, como medida preventiva à disseminação da COVID-19, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Augusta Maria Bicalho, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Juliano Peixoto, Cleonara Maria Schwartz, Nilza Therezinha Herbst Stange, Leandra Vieira da Rocha Lima, Vilmar Lugão de Britto, Valéria dos Santos Rosalém e Marluza de Moura Balarini**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão. Na sequência o Sr. Presidente coloca em votação a ata da décima Sessão Plenária Ordinária realizada no dia vinte e dois de junho de 2021, sendo aprovada à unanimidade pelo plenário. O Sr. Presidente registra o descrito no artigo 66 do Regimento CEE quanto ao mínimo de processos relatados por cada Conselheiro. A Conselheira Cleonara Schwartz registra que em decorrência do estado de excepcionalidade imposto pela Pandemia de Covid-19 que exigiu que o CEE funcionasse realizando as suas atividades remotamente e devido a necessidade de otimizar a logística de entrega e recebimento de processos de forma adequada ao contexto pandêmico, os processos estão sendo entregues em datas específicas e em maior quantidade para os conselheiros, o que os obriga a ficar com alguns processos por mais tempo. A conselheira Cleonara também registra que o quantitativo de processos relatados na Comissão de Educação Básica vem sendo bem maiores do que em anos anteriores. Além disso, a conselheira Cleonara pontua que na CEB todos os procedimentos adotados para distribuição de processos no decorrer do trabalho remoto encontra-se registrado em ata da Comissão. A Conselheira Augusta Bicalho menciona que o número de processos relatados na atual gestão está muito além ao da gestão anterior e que está trabalhando muito para melhorar esse fluxo. A Conselheira Nilza Stange reitera o mencionado pela Conselheira Augusta Bicalho, explica que quando entrou neste



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Conselho, no ano de 2016, já havia enorme quantitativo de processos do ano anterior, explica que o número de assessores e conselheiros é insuficiente para atender a quantidade de processos deste Conselho, no entanto salienta que os Conselheiros devem cumprir com o estabelecido no regimento. O Conselheiro Ildebrando Paranhos registra que a Presidente da Comissão de Educação Básica tem sido bem atuante no sentido de cobrar agilidade, nos informa sobre o número de processos e os desafios da comissão e está sempre atenta ao trabalho, observando a qualidade e a quantidade de processos relatados por cada um Conselheiro. **Dando continuidade iniciou-se as respostas aos Recursos: Processo CEE nº. 241/2020** - parecer CEE n. 6.220/2021 – Centro de Ensino Grau Técnico – Serra – Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relatora – Augusta Maria Bicalho – retirado de pauta. **Processo CEE nº. 242/2020** – parecer CEE n. 6.219/2021 – Centro de Ensino Grau Técnico – Serra – Autorização do Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde – relatora – Augusta Maria Bicalho – retirado de pauta. **Na sequência iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS: Processo CEE nº. 262/2017 e 323/2017** – Centro Educacional Thomas Edson – Cariacica – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional-PAI, reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, reconhecimento do Ensino Médio e oficialização da mudança de mantenedor – relatora – Comissão Interna Revisora de Processos – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 267/2017 Vol. I/II** – Centro Educacional Vinícius de Moraes – Cariacica – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional-PAI e reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano – relatora – Comissão Interna Revisora de Processos – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 251/2017, 275/2017 e 141/2019** – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Universo – Vila Velha – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional-PAI e reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano – relatora – Comissão Interna Revisora de Processos – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

deferimento. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 261/2017 apensado ao 270/2017 e ao 036/2019** – Centro Educacional São Camilo – Cachoeiro de Itapemirim – renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – relatora – Ana Moscon de Assis Pimentel – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 104/2020** – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos CEEJA – Cachoeiro de Itapemirim – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação – PAI, renovação da aprovação do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA – CEEJA Semipresencial – relatora – Ana Moscon de Assis Pimentel – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 452/2017** – EMEF Professor João Elias Pancoto – Colatina – Aprovação para credenciamento, aprovação Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação – PAI e aprovação do Ensino Fundamental - anos finais – relatora – Ana Moscon de Assis Pimentel – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 027/2018 apensado ao 195/2020** – NEP Praia da Costa – Vila Velha – Renovação de credenciamento, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação – PAI e reconhecimento do Ensino Fundamental – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 055/2019** – EMEF Mauro José Christo – Marechal Floriano – Encerramento das atividades escolares – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 053/2021** – Escola Unidocente Holandinha – Santa Leopoldina – Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. Pedro Feu Rosa – relatora – Valéria dos Santos Rosalém – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 119/2020** – EEEF Saturnino Ribeiro dos Santos – Pinheiros - Aprovação para credenciamento, aprovação do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA 2º Segmento) e aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relator – Vilmar Lugão Britto – parecer



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 086/2020** – EMEF Dr. Bolívar de Abreu – Ecoporanga – Cachoeiro de Itapemirim – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI – relator – Vilmar Lugão Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 283/2019** – Associação Pestalozzi de Ibatiba – Ibatiba – Recredenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Reviver – relator – Juliano Pavesi Peixoto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 260/2019** – CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas – São Mateus – Autorização para oferta o Curso Técnico em Finanças, na modalidade Educação à Distância – EaD – no Polo de apoio presencial de São Mateus – relator – Moacir Lellis – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 243/2019** – CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas – Cariacica – Autorização para oferta o Curso Técnico em Recursos Humanos, na modalidade Educação à Distância – EaD – no Polo de apoio presencial de Cariacica – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 264/2019** – CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas – Marataízes - Autorização para oferta o Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na modalidade Educação à Distância – EaD – no Polo de apoio presencial de Marataízes – relatora – Nilza Therezinha Herbst Stange – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 262/2019** – CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas – Cariacica - Autorização para oferta o Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na modalidade Educação à Distância – EaD – no Polo de apoio presencial de Cariacica – relatora – Nilza Therezinha Herbst Stange – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 191/2021 Edocs 2021-QT421** – Escola de Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES/TJES – Vitória – Aprovação para a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal e Direito Processual Penal – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 267/2019** – CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas – São Mateus - Autorização para oferta o Curso Técnico em Serviços Jurídicos, na modalidade



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Educação à Distância – EaD – no Polo de apoio presencial de São Mateus – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 270/2019** – CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas – Marataízes – Autorização para oferta o Curso Técnico em Finanças, na modalidade Educação à Distância – EaD – no Polo de apoio presencial de Marataízes – relatora – Leandra Vieira da Rocha Lima – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Na sequência a Conselheira Cleonara Schwartz propõe minuta de resolução que dispõe sobre o cronograma e as normas complementares para a implementação das alterações estabelecidas pela Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, para o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo: **Art. 1º** *Para a implementação do novo currículo do ensino médio, adequado às alterações realizadas pela Lei nº. 13.415/2017 na LDB e ao disposto na Resolução CNE/CP nº. 4/2018, na Resolução CNE/CEB nº. 3/2018 e demais normatizações do CEE/ES, todas as instituições de ensino autorizadas a ofertarem o ensino médio no Espírito Santo deverão observar o seguinte: I – o início do ano letivo de 2022 se constitui no último prazo para a implementação da carga horária mínima de 1.000 (mil) horas anuais no 1º ano do ensino médio; II - o início do ano letivo de 2023 se constitui no último prazo para a implementação do novo currículo e a carga horária mínima de 1.000 (mil) horas no 2º ano do ensino médio; e III – o início do ano letivo de 2024 se constitui no último prazo para a implementação do novo currículo e a carga horária mínima de 1.000 (mil) horas no 3º ano do ensino médio.* **Art. 2º** *As instituições ou redes de ensino que, até a data de publicação desta resolução, tenham obtido autorização do CEE/ES para oferta de ensino médio, deverão realizar a adequação de seus currículos, das propostas pedagógicas e dos regimentos, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.415/2017, na Resolução CNE/CP nº. 4/2018, na Resolução CNE/CEB nº. 3/2018, nesta e nas demais normativas do CEE/ES até o início da oferta do novo currículo, de acordo com os prazos constantes no art. 1º desta Resolução.* **Parágrafo Único.** *As alterações de que trata este artigo, efetuadas pelas instituições, que já tenham obtido autorização do CEE/ES para a oferta do ensino médio até a data de publicação desta resolução, deverão apresentá-las ao Conselho somente na solicitação de renovação de credenciamento, ficando as SREs responsáveis pelo acompanhamento das alterações efetuadas, de acordo com os prazos previstos no art. 1º desta resolução”.*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

A referida resolução foi aprovada à unanimidade pelo plenário. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARTELIRO BOLSANELLO
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/08/2021 22:55:35 -03:00

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/08/2021 11:22:40 -03:00

LEANDRA VIEIRA DA ROCHA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/08/2021 12:29:08 -03:00

AUGUSTA MARIA BICALHO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 12/08/2021 16:13:48 -03:00

ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/08/2021 21:57:22 -03:00

VALERIA DOS SANTOS ROSALEM
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/08/2021 12:23:51 -03:00

ILDEBRANDO JOSE PARANHOS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 16/08/2021 14:50:13 -03:00

JULIANO PAVESI PEIXOTO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/08/2021 10:17:56 -03:00

NILZA THEREZINHA HERBST STANGE
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 12/08/2021 11:10:07 -03:00

MOACIR LELLIS
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/08/2021 13:26:36 -03:00

MARLUZA DE MOURA BALARINI
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 11/08/2021 15:33:49 -03:00

CLEONARA MARIA SCHWARTZ
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 19/08/2021 10:43:53 -03:00

ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 12/08/2021 19:27:34 -03:00

IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 12/08/2021 09:50:47 -03:00

VILMAR LUGAO DE BRITTO
CONSELHEIRO
CEE - SEDU - GOVES
assinado em 24/08/2021 12:20:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2021 12:20:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-SLQJVR>